

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 545/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101591.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0305/2021-GAB/DPE, de 19 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 456, de 19 de março de 2021, a qual homologou o estágio probatório do servidor Antonio Aristeu Prado Júnior, declarou a sua estabilidade a partir de 14.3.2021 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 14.3.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 547/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102279.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0407/2021-GAB/DPE, de 26 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 482, de 29 de abril de 2021, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Reinaldo Pereira Pinto,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor REINALDO PEREIRA PINTO, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130628, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 06.4.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 548/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102288.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.102206.2022), que versa sobre o Contrato n.º 23/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de ferramentas para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 23/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.102206.2022.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	300130493	Gestor titular
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais	300130871	Gestor suplente
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal titular
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 549/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101601.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1156/2020-GAB/DPE, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 402, de 23 de dezembro de 2020, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora Sildineia Machado de Moraes,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora SILDINEIA MACHADO DE MORAIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130601, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, com efeitos financeiros a partir de 05.12.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 550/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102151.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.100176.2021), que versa sobre a Ata de Registro de Preços n.º 023/2022/DPE-RO, a qual tem como objeto a aquisição de máscaras descartáveis e de *face shields* para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE: